



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025-2028

LEI Nº 1.603 /2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capim Branco para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 1.594 de 29 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
01- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
01 -SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
04.122.0002.3006 Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos		
44905200 – Equipamentos e Mat. Permanente	2500000000	R\$ 150.000,00
Fonte 2500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no item II, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.594/2025 de 29/12/2025 – Plano Plurianual do Município de Capim Branco, para o quadriênio 2026/2029 acrescentando as seguintes alterações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025-2028

PROGRAMA: 002-GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 3006 Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	Equipamentos Adquiridos	Unidade	4	R\$ 150.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 01 de abril de 2026.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal